



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA                      ” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9787	Exame de Fribrose Cistica ou Mucovuscidose	1,00	SERV	2.501,25	2.501,25
TOTAL						2.501,25

JUSTIFICATIVA: Realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2014.

  
\_\_\_\_\_  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1840	08.001.10.302.10012-023	496

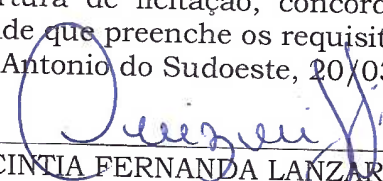
Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2014.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

0

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura de certame licitatório, na modalidade supra referida,  
com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por lote.  
Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2014.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
*Marilys*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
(  ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(  ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 66/2014

003

Página: 1

**Solicitação**  
Número **66** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **20/03/2014** Quantidade de itens **1**

Solicitante **550194-6 JANAINA APARECIDA CARMINA TTI ORTIÑA** Processo Gerado **130/2014**  
Código Nome Número

Local **81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**  
Código Nome

Órgão **08 SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**  
Nome Forma

Entrega **SEDE DA EMPRESA** Prazo **1 Dias**  
Local

Descrição:  
Contratação de empresa especializada para realização de exame para fibrose cística ou mucoviscidose

Justificativa:  
para realização de exame específico de fibrose cística

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009787	Exame de Fibrose Cística ou Mucoviscidose	SERV	1,00	2.501,25	2.501,25
				<b>TOTAL</b>	<b>2.501,25</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.501,25</b>

A Secretaria de Saúde de  
Sto Antônio do Sudoeste

Paciente Bruno Rafael Tavares, está  
internado na UTI Pele do H. São Lucas  
há 4m 8 dias. Tem um tórax do peri-  
nho perfurado para Fimose Cística. Como  
está intubado (traqueostomizado) em  
ventilação mecânica, não conseguimos  
mandá-lo para Curitiba fazer o tórax do  
seu, e não conseguimos as medica-  
ções para tratamento da patolo-  
gia. Tentamos um exame gené-  
tico com insensibilidade + bau

**24**  
HORAS

Rua Engenheiro Rebouças, 2219 - Centro - CEP: 85812-130 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3225 2424

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

20/03/14

[Assinatura]  
Comissão de Licitações



GENETIKA - CENTRO DE ACONSELHAMENTO E LABORATÓRIO DE GENÉTICA

Rua Saldanha Maranhão, 1782, Bigorinho - Cep: 80730-180  
Curitiba - Paraná  
FONE: (41) 3306-6838 - Fax (41) 3306-6811

Orçamento nº **2.832** - **25/02/2014** Validade: **27/03/2014**

**BRUNO RAFAEL TAVARES**

Telefone: **46/3563 8000**

Fax:

9282

**FC7 - FIBROSE CÍSTICA OU MUCOVISCIDOSE**

Valor à Vista **R\$ 2.501,25**

EXAME PARA FIBROSE CÍSTICA, PESQUISA DE 97 MUTAÇÕES.  
FORMA DE PAGAMENTO À VISTA, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA  
CORRENTE : SANTANDER AG: 3890 CC 13000487-7 CNPJ:01.146.527/0001-91

GENETIKA LABORATORIOS  
RUA SALDANHA MARINHO, 1782  
Bigorinho - Curitiba - PR CEP 80730-180

25/02/2014 11:12



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

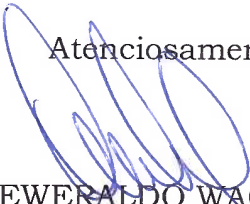
Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
MD ASSESSORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidade.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014  
 PROCESSO Nº 131/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**


Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: BIOGENIK ANALISE CITOGNETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, BIOGENIK ANALISE CITOGNETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte dias de março de 2014.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 ADVOGADA - OAB -32.208-PR  
 PROCURADORA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA.  
CNPJ- 01.146.527/0001-91- NIRE - 41207415874  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o Sr. SALMO RASKIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Paraná, médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 11.162, CFF/MF sob no 487.676.549-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.252.829-5/11-PR, residente e domiciliado à Rua Acyr Guimarães, 105, apto 111, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80240-230.

Único e atual sócio da sociedade limitada BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA., com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Saldanha Marinho, 1782, Bigorriho, CEP: 80730-180, inscrita no CNPJ sob n.º 01.146.527/0001-91, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207415874, por despacho em sessão de 10 de agosto de 2012, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com os artigos 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Primeira

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: BIOGENIK ANÁLISE CITOCENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DA AUMENTO DE CAPITAL

Cláusula Segunda

Considerando que o capital social anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi totalmente integralizado, os sócios decidam neste ato subscrever e aumentar o capital social da sociedade em 57.800 (cinquenta e sete mil e

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
20/03/14  
  
Comissão de Licitações





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA.  
CNPJ- J1.146.527/0001-91- NIRE - 41207415874  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Handwritten mark resembling a stylized '0' or 'Q' in blue ink.

oitocentas) quotas no valor de R\$ 57.800,00 (cirquenta e sete mil e oitocentas reais), o qual o Titular integraliza nesse ato em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único**

Em decorrência ca subscrição e aumento de capital efetivado neste instrumento, bem como em razão da transformação, passa a ser o valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na data de 15 de março de 2013, portanto, passando a constituir o capital da empresa **BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI.**

**DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI**

**Cláusula Terceira:**

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir :

**Parágrafo Primeiro - DA RAZÃO SOCIAL**

A sociedade opera sob o nome empresarial **BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI.**

**Parágrafo Segundo - DA REGÊNCIA**

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Terceiro - DO ENDEREÇO**

A Sociedade tem sece à Rua Saldanha Marinho, 1782, Bigorriho, CEP: 80730-180, em Curitiba, Estado do Paraná.

**Paragrafo Quarto - VIGÊNCIA**

A Sociedade teve suas atividades iniciadas na data de 15 de janeiro de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Handwritten signature in blue ink.

20 03 14

Handwritten initials or signature in blue ink.

Comissão de Licitações

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y' in blue ink.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

BIOTECNOLOGIA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA.  
CNPJ- 01.146.527/0001-91- NIRE - 41207415874  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**Parágrafo Quinto - OBJETO**

A Sociedade tem por objeto a atividade de laboratório de análises clínicas, conforme respectivo CNAE fiscal:

86 40-2-02 - Laboratórios clínicos

**Parágrafo Sexto - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na data de 15 de março de 2013.

**Parágrafo Sétimo**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital ora integralizado.

**Parágrafo Oitavo - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade será exercida por SALMO RASKIN, já qualificado, mas poderá ser exercida por uma ou mais pessoas naturais, podendo ser o titular ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelo titular quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

**Parágrafo Nono - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Décimo - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

Comissão de Licitação  
20/03/14  
Comissão de Licitação

4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA.  
CNPJ- 31.146.527/0001-91- NIRE - 41207415874  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Décimo Primeiro - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

**Parágrafo Décimo Segundo - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Ató Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, o qual consolida em documento anexo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos:

Curitiba, 15 de março de 2013.

**4º TABELIONATO**  
*Salmo Raskin*  
SALMO RASKIN  
TITULAR E ADMINISTRADOR

Le. 13.226 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEL  
Rua Cândido de Faria, 234 Fone: 3222-4054  
CURITIBA-PR  
TABELIONATO LAPORTE X  
ENELHANÇA e dou fe. na  
Circular de 17/05, visto  
mesmo (sem assinar) presentes):  
304841-SALMO RASKIN.  
testemunho da verdade.  
CURITIBA, 02 de Abril de 2013  
DANIE SARRIVA  
ESCREVENTE JURAMENTADO

*Rangel da Silva*  
Rangel da Silva  
OAB/PR 41385

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/04/2013  
SOB NÚMERO 41.600.53575  
Protocolo: 13/173822-4, DE 05/04/2013  
SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO GERAL  
CENEF ANÁLISE CITOGENÉTICA,  
CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR -  
EIRELI

Arquivo no Banco Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
20/03/14  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

*4*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI  
CNPJ- 01.146.527/0001-91

ANEXO A QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o Sr. SALMO RASKIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Paraná, médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 11.162, CPF/MF sob no 487.676.549-31, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.252.829-5/11-PR, residente e domiciliado à Rua Acyr Guimarães, 105, apto 111, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80240-230.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com denominação BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Saldanha Marinho, 1782, Bigorrihco, CEP: 80730-180, inscrita no CNPJ sob n.º 01.146.527/0001-91, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA,  
SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira

A sociedade opera sob o nome empresarial BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI.

Cláusula Segunda

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula Terceira

A Sociedade tem sede à Rua Saldanha Marinho, 1782, Bigorrihco, CEP: 80730-180, em Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quarta

A Sociedade teve suas atividades iniciadas na data 15 de janeiro de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta

OBJETO

Município de Curitiba, 20 de Março de 2014

20 0314

[Handwritten signature]

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

BIOTENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E ETIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI  
CNPJ- 01.146.527/0001-91

ANEXO A QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

A Sociedade tem por objeto a atividade de laboratório de análises clínicas,  
conforme respectivo CNAE fiscal:

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta**

O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais),  
totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital ora integralizado.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sétima**

A administração da Sociedade será exercida por SALMO RASKIN, já  
qualificado, mas poderá ser exercida por uma ou mais pessoas naturais, podendo  
ser o titular ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em  
garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes  
vier a ser estabelecida pelo titular quando de sua designação, terão poderes para  
praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, a  
representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a  
representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e  
autarquias; e a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**Cláusula Oitava**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei  
especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação,  
que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está  
impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os  
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos  
públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,  
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,  
contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé  
pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

**Cláusula Nona**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
20 03 14  
CPS  
Conselho de Licitações



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E ETOLOGIA MOLECULAR - EIRELI,  
CNPJ- 01.146.527/0001-91

ANEXO A QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO

Cláusula Décima

Declara o titular de EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

FORO

Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos:

Curitiba, 15 de março de 2013.

4º TABELIONATO

*Salmo Raskin*

SALMO RASKIN  
TITULAR E ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/04/2013  
SOB NÚMERO 41.60.0033575  
Protocolo: 13473822-4, DE 05/04/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Rangel da Silva*  
Rangel da Silva  
OAB/PR 41.305



4º TABELIONATO LAPORTE X  
Rua Cândido Lopes, 234 Cons: 1222-4054  
DEP: 200.020-050 CURITIBA-PR  
Reconhecido por SEMELHANÇA e dou fe, na  
forma do Jr. Circular nº 17/05, visto  
o(s) meso(a) na(s) presenç(a)s:  
000304841-SALMO RASKIN.  
Em testemunho da verdade,  
CURITIBA, 07 de Abril de 2013.  
DRIANE SARMINI  
ESCRIVENTE JURAMENTADO

3/3

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

20/03/14

*[Signature]*  
Conselho de Licitação

*4*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**

NOME INFORMADO

**BIOGENIK ANALISE CITOGEN CLIN BIOLOGIA MOLECULAR S/C LTDA**

CNPJ SOLICITADO

**01.146.527/0001-91**

SITUAÇÃO

**CADASTRAL  
7035861**

Nº DA

**SOLICITAÇÃO  
3534665**

FINALIDADE

**Cadastro e/ou Concorrência e/ou  
Licitação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**INDEFERIDA**

OBSERVAÇÕES

**FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:**

**COMÉRCIO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- Favor dirigir-se ao **PLANTÃO FISCAL DO ISS** no prédio central da prefeitura municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
em 19/03/2014 - 11:20:47  
Versão 2.0.0.29 (12/03/2013)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 003902013-14001527

Nome: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLE

CNPJ: 01.146.527/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/12/2013.

Válida até 11/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01146527/0001-91**Razão Social:** BIOGENIK AN CITOG CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR S/C LTD**Endereço:** AL AUGUSTO STELFELLD 1516 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2014 a 28/03/2014**Certificação Número:** 2014022710235741252138

Informação obtida em 27/02/2014, às 10:23:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**  
**CNPJ: 01.146.527/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:42:50 do dia 23/10/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2014.

Código de controle da certidão: **F15D.242F.B2CB.BB01**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.146.527/0001-91  
Certidão n°: 44062789/2014  
Expedição: 27/02/2014, às 10:27:02  
Validade: 25/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.146.527/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11535332-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.146.527/0001-91**

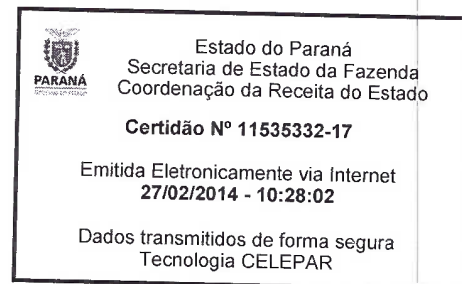
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 27/06/2014 - Fornecimento Gratuito**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.146.527/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/03/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R SALDANHA MARINHO</b>	NÚMERO <b>1782</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.730-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BIGORRILHO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014** às **15:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 131/2014**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9787	Exame de Fibrose Cística ou Mucoviscidose	1,00	SERV	2.501,25	2.501,25
TOTAL						2.501,25

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1840	08.001.10.302.10012-023	496

**JUSTIFICATIVA:** Realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

**EWERALDO WAGNER**

Presidente Comissão de Licitações

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Membro

**ELIANE BRUM**

Membro

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

Assessor Jurídico



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2014  
PROCESSO Nº 131/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

EMPRESA CONTRATADA:

BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

  
 EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 22/03/2014  
 JORNAL: Tribuna  
 Regional  
 EDIÇÃO: 859  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 24/03/2014  
 JORNAL: Diários  
 EDIÇÃO: 9562  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0562

Página 160 / 167

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 10/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 133/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ-RECURSOS: LIVRES.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de uma Ponte na área urbana do município, de acordo com memorial descritivo, planilha, cronograma e projetos.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/04/2014, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 134.313,79 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão e conserto do micro ônibus placa ART -2940 da Secretaria Municipal de Educação  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 005/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de revisão e conserto do micro ônibus placa ART -2940 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezenove dias de março de 2014 a saber a empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 3.007,20 (Três Mil e Sete Reais e Vinte Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 129/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 4.404,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quatro Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 131/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

EMPRESA CONTRATADA:

BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2014

PROCESSO Nº 129/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração  
EMPRESA CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 4.404,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quatro Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2014

PROCESSO Nº 131/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

EMPRESA CONTRATADA:

BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI

CNPJ Nº 01.146.527/0001-91

Representante: SALMO RASKIN

CPF nº 487.676.549-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

VALOR TOTAL: R\$ 2.501,25 (Dois Mil, Quinhentos e um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 20/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CNPJ Nº 02.322.372/0001-60

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 4.404,00 (Quatro mil, Quatrocentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1151601347

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 160





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 010/2014 – PMSAS  
PROCESSO Nº 131/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

EMPRESA CONTRATADA:

BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014.

  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/03/2014
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0562 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	858 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0562

Página 160 / 167

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 10/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 133/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ-RECURSOS: LIVRES.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de uma Ponte na área urbana do município, de acordo com memorial descritivo, planilha, cronograma e projetos.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/04/2014, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 134.313,79 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão e conserto do micro ônibus placa ART -2940 da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 005/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de revisão e conserto do micro ônibus placa ART -2940 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de março de 2014 a saber a empresa: ICABEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 3.007,20 (Três Mil e Sete Reais e Vinte Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2014 – PMSAS

PROCESSO Nº 129/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 4.404,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quatro Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2014 – PMSAS

PROCESSO Nº 131/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

EMPRESA CONTRATADA:

BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2014

PROCESSO Nº 129/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 4.404,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quatro Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2014

PROCESSO Nº 131/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

EMPRESA CONTRATADA:

BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI

CNPJ Nº 01.146.527/0001-91

Representante: SALMO RASKIN

CPF nº 487.676.549-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

VALOR TOTAL: R\$ 2.501,25 (Dois Mil, Quinhentos e um Reais e Vinte e Cinco Centavos))

VIGÊNCIA: 20/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CNPJ Nº 02.322.372/0001-50

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 4.404,00 (Quatro mil, Quatrocentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1151601347

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 160



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

027

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba-PR - CEP: 80.730180-, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.527/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SALMO RASKIN**, CPF nº 487.676.549-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 010/2014**, homologado em 21/03/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9787	Exame de Fibrose Cística ou Mucoviscidose	1,00	SERV	2.501,25	2.501,25
TOTAL						2.501,25

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 010/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 2.501,25 (Dois Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme fornecimento autorizado pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1840	08.001.10.302.10012-023	496

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução/fornecimento dos serviços é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte dias de março de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 21/03/2014.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI**  
 **CNPJ Nº: 01.146.527/0001-91**  
 **SALMO RASKIN**  
 **CPF nº 487.676.549-91**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FÁTIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 010/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI

CNPJ Nº 01.146.527/0001-91

Representante: SALMO RASKIN

CPF nº 487.676.549-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

VALOR TOTAL: R\$ 2.501,25 (Dois Mil, Quinhentos e um Reais e Vinte e Cinco Centavos))

VIGÊNCIA: 20/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/03/2014
JORNAL:	Diems
EDICÃO:	0362
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDICÃO:	858
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0562

Página 140 / 167

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 10/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 133/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ-RECURSOS: LIVRES.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de uma Ponte na área urbana do município, de acordo com memorial descritivo, planilha, cronograma e projetos.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/04/2014, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 134.313,79 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão e conserto do micro ônibus placa ART -2940 da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 005/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de revisão e conserto do micro ônibus placa ART -2940 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de março de 2014 a saber a empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 3.007,20 (Três Mil e Sete Reais e Vinte Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2014 – PMSAS

PROCESSO Nº 129/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 4.404,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quatro Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2014 – PMSAS

PROCESSO Nº 131/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

EMPRESA CONTRATADA: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2014

PROCESSO Nº 129/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 02.322.372/0001-50, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 4.404,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quatro Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2014

PROCESSO Nº 131/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

EMPRESA CONTRATADA: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba-PR, com valor de R\$ 2.501,25 (Dois Mil quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI

CNPJ Nº 01.146.527/0001-91

Representante: SALMO RASKIN

CPF nº 487.676.549-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose

VALOR TOTAL: R\$ 2.501,25 (Dois Mil, Quinhentos e um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 20/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CNPJ Nº 02.322.372/0001-60

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 4.404,00 (Quatro mil, Quatrocentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1151601347

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 140





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, CNPJ nº 01.146.527/0001-91, RUA SALDANHA MARINHO, 1782 - CEP: 80730180 - BAIRRO: BIGORRILHO, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SALMO RASKIN, CPF Nº 487.676.549-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 82/2014 de 21/03/2014**, referente a licitação na modalidade de **Processo Dispensa nº 10/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose.**

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 82/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 82/2014.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, trinta e um dias de março de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

**SALMO RASKIN**  
Distratado

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 82/2014**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
C.P.F. nº 020.697.089-77

**DISTRATADO:** BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI  
CNPJ sob nº 01.146.527/0001-91  
SALMO RASKIN  
CPF Nº 487.676.549-91

**DO OBJETO DO DISTRATO**

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidade, Processo dispensa nº 10/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, trinta e um dias de março de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

**BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**  
Distratado

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/04/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0569</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>03/04/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>Regional</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1782, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba-PR - CEP: 80.730180-, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.527/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SALMO RASKIN**, CPF nº 487.676.549-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 010/2014**, homologado em 21/03/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de exame específico de Fibrose Cística ou Mucoviscidose**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9787	Exame de Fibrose Cística ou Mucoviscidose	1,00	SERV	2.501,25	2.501,25
TOTAL						2.501,25

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 010/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 2.501,25 (Dois Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme fornecimento autorizado pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1840	08.001.10.302.10012-023	496

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução/fornecimento dos serviços é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte dias de março de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o